

EDITAL Nº 07, DE 02 DE JULHO DE 2019.

CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI

CONCURSO DE REDAÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso de Redação da Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano (Faculdade EESAP) torna público, através do site www.eesap.edu.br, o presente edital, contendo as normas e procedimentos para a realização do Concurso de Redação da EESAP, destinado aos alunos do ensino médio da Paraíba.

I - O presente concurso será realizado pela EESAP e tem como finalidade estimular a produção literária entre os jovens do ensino médio. Os prêmios serão descritos no item 4.1.

II - Poderão participar deste concurso apenas alunos que tenham matrícula ativa no ensino médio.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o concurso de redação estarão abertas no período de 03/07/2019 até o dia 04/08/2019, pelo sítio eletrônico da Instituição www.eesap.edu.br, ou na secretaria da IES, localizada na Rua Antônio Uchôa, 44 - Centro, Guarabira, atendimento das 10 às 22 horas.

2. LOCAIS DE PROVA

2.1. A prova será aplicada na escola em que o gestor apresentar interesse e na Faculdade EESAP – Unidade Shopping, nas datas a seguir:

DATA	LOCAL
05/08 a 23/08	Aplicação da prova nas escolas que apresentarem interesse. Horário a definir com a escola.

07/08 e 13/08	Nos dias 07/08 e 13/08 serão realizadas as provas dos candidatos que se inscreverem individualmente. Ou seja, os candidatos que não pertencem as escolas que aderiram ao concurso de redação.
---------------	---

3. DO CONCURSO

3.1 Os inscritos para o concurso de redação, que fizerem a inscrição individual, deverão comparecer na EESAP no dia **07 de agosto de 2019, as 09 horas, ou no dia 13 de agosto a partir das 14 horas, conforme data escolhida na inscrição**, para elaborarem a redação, munidos de caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identificação com foto. Não será permitida a utilização de qualquer material de consulta, seja na forma impressa ou digital, tampouco contato de um candidato a outro ou a qualquer pessoa por quaisquer meios, sendo que a utilização acarretará a imediata desclassificação do candidato.

3.2 O candidato terá tempo de 3 horas para elaboração da redação, devendo apresentar-se no local de realização do concurso com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

3.3 O tema a ser abordado na redação será **“O poder da leitura como estímulo para a vida”**. Os candidatos só terão acesso aos textos de apoio no dia da prova.

3.4 A redação deverá ser elaborada na forma de um texto dissertativo argumentativo, manuscrita, a caneta de cor azul ou preta, com letra legível e sem rasuras, em folha de redação a ser fornecida pela instituição no ato da realização do concurso. O candidato deve identificar-se na folha de redação com o nome completo, número do documento de identidade informado no ato da inscrição, número de telefone e os cursos de graduação que tem interesse.

3.5 Ao se inscrever ao certame o candidato se submete as regras do presente regulamento e declara que aceita as normas e condições aqui estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato está ciente de que a redação deve ser elaborada pelo próprio candidato e produzida de forma original, não sendo aceitas cópias ou textos de outros autores, tampouco citações sem a devida referência e indicação de fonte, sendo que, caso seja constada a ocorrência do crime de plágio, o candidato estará automaticamente desclassificado e a instituição poderá tomar as providências necessárias para comunicação do fato a autoridade competente.

3.7 As redações serão corrigidas e avaliadas pela Comissão de Vestibular da Instituição, sendo o resultado do concurso de redação divulgado no site da Faculdade EESAP no dia 10 de setembro de 2019, podendo ser disponibilizado na secretaria de cada IES.

3.8 Somente serão corrigidas e avaliadas, para fins deste concurso, as redações dos candidatos que comprovarem matrícula no ensino médio, anexando declaração no ato da inscrição.

3.9 A classificação do aluno será avaliada levando-se em consideração os seguintes critérios e aspectos: melhor desenvolvimento do tema proposto, correto uso da gramática, originalidade, criatividade, coerência e objetividade.

3.10 Critérios de desempate:

- a) melhor desenvolvimento do tema proposto;
- b) correto uso da gramática;
- c) originalidade;
- d) coerência;
- e) maior idade.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1 O presente concurso será realizado pela EESAP e tem como finalidade a concessão de 03 (três) bolsas de estudos e premiações de acordo com a seguinte ordem:

- O candidato que obtiver a **primeira colocação** no concurso ganhará uma **bolsa parcial de 60%** (cinquenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e **R\$ 300,00** em dinheiro;
- O candidato que obtiver a **segunda colocação** no concurso ganhará uma bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e **R\$100,00** em dinheiro.
- O candidato que obtiver a **terceira colocação** no concurso ganhará uma bolsa de 50% (cinquenta por cento) do valor integral das mensalidades do curso que escolher para matrícula e **R\$50,00** em dinheiro.

4.1.1 A premiação está vinculada ao comprovante de matrícula ativa no ensino médio de escolas públicas ou privadas, sendo desclassificado o candidato que não apresentar o documento após divulgação do resultado.

4.2 A redação referente ao presente concurso não isenta o candidato de fazer o processo seletivo vestibular ou apresentar a nota do ENEM, pois se trata de um concurso a parte do processo seletivo vestibular com a finalidade de estimular a produção cultural dos candidatos e conceder bolsa de estudo.

4.3 Os candidatos ganhadores das bolsas de que trata este regulamento deverão fazer suas matrículas no período a ser definido no edital do vestibular 2020.1, sob pena de perder o direito a bolsa. O direito a bolsa é intrasferível.

4.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a classificação do aluno que obtiver maior pontuação na redação, que será avaliada levando-se em consideração critérios definidos no item 3.

4.5 **O aluno beneficiado com bolsa parcial deverá efetuar o pagamento das mensalidades rigorosamente até a data de vencimento de cada mês, sendo que o atraso de qualquer parcela acarretará a perda do benefício de bolsa naquele mês, tendo o aluno que efetuar o pagamento normal da mensalidade vencida, acrescida das penalidades e encargos de mora previstas no contrato de prestação de serviços educacionais.**

4.6 A data e o local da premiação serão divulgados junto com o resultado do concurso.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	02/07/2019
Inscrições	03/07/2019 a 04/08/2019
Provas Individuais	07/08 e 13/08*
Resultado	24/10/2018

***A data da prova individual será conforme escolha do candidato na hora da inscrição.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Ao inscrever-se no concurso, o PARTICIPANTE declara que: tem conhecimento de que cede todo e qualquer direito de utilização e veiculação do material oriundo do CONCURSO à EESAP, a qual poderá veiculá-lo, sem qualquer limitação de prazo, em todo e qualquer tipo de mídia e da forma que lhe for mais conveniente, sem necessidade de prévia notificação ou autorização do PARTICIPANTE, e sem qualquer contrapartida ou pagamento de valor; renúncia de forma irrevogável e irretratável aos direitos de autor elencados nos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9610/98, especialmente no que se refere à necessidade de autorização estipulada no artigo 29 do referido texto legal.

6.2 A EESAP, não se responsabiliza perante terceiros caso haja a utilização de frase na redação sujeita a direito autoral, sendo de total responsabilidade do inscrito, responder em juízo ou fora dele por eventual utilização de termos, frases ou textos que violem direito alheio.

6.3 No caso de fraude comprovada o participante será excluído automaticamente do concurso sendo que o prêmio poderá ser transferido para o próximo colocado dentro das condições válidas, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.4 A Diretoria da EESAP é órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento a situações não previstas.

6.5 Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da EESAP, não for possível conduzir este Concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o programa tenha seu término antecipado, a EESAP deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para divulgação do concurso.

6.6 Os CONTEMPLADOS autorizam, desde já, e como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seu nome, redação, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelas empresas promotoras do concurso.

6.7 Fica eleito o foro da comarca de Guarabira / PB, para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Guarabira, 02 de julho de 2019.

EMÍLIA FERNANDES PIMENTA
Diretor Acadêmica